

## **PORTARIA Nº 009/2024**

Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, SEM PARIDADE para o Sr. SANTO BUENO, aguardando análise e deferimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, como especifica -----

**AGNALDO APARECIDO TEMPESTA** – Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV – Estado de São Paulo – usando de suas atribuições legais, previstas no inciso XXIII do artigo 137, da Lei Municipal nº 4.692/2015 de 01 de março de 2015, atendendo ao Processo sob protocolo nº 20/2024 de 01 de fevereiro de 2024;

**Artigo 1º - CONCEDE: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, SEM PARIDADE**, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 87/2021, com renda mensal inicial no valor de R\$ \*.\*\*\*,\*\*, calculada na forma do artigo 11, § 3º da Lei Complementar Municipal nº 87/2021, ou seja, SEM PARIDADE, com reajuste na forma do artigo 12 da Lei Complementar Municipal nº 87/2021, no cargo de SERVENTE I, ao Sr. SANTO BUENO, RG SSP/SP 18.\*\*\*.\*\*\*-X, CPF 016.\*\*\*.\*\*\*-03 e PIS/PASEP 108.\*\*\*\*\*.\*\*-4, servidor público da Prefeitura Municipal de Capivari - CNPJ 44.723.674/0001-90, Estado de São Paulo.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de maio de 2024.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV

23 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

**AGNALDO APARECIDO TEMPESTA**

Presidente

**LUCIANA CRISTINA FORTE ARANHA**

Diretora Administrativa e de Benefícios

*Publicado na Portaria da Secretaria do CAPIVARIPREV, ao vigésimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.*